



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 36/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar.

THIAGO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, alínea "c" da Lei nº 2.204, de 08 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
193	3.3.90.39 - 05	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	12.365.0110.2.148	R\$ 80.000,00
U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
206	3.3.90.39 - 05	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	12.361.0110.2.149	R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
192	3.3.90.39 - 01	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	12.365.0110.2.148	R\$ 80.000,00
U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
205	3.3.90.39 - 01	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	12.361.0110.2.149	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 11 de agosto de 2017.

THIAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no jornal A Folha de Santa Cruz das Palmeiras em 19/08/2017.

Elton Aparecido Michetti - Chefe de Gabinete